

ORIENTAÇÕES QUANTO ÀS PROVIDÊNCIAS NO CASO DE CESSAÇÃO DE READAPTAÇÃO

ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO SE Nº 09/2018 - DOE 02/02/2018

Artigo 12 - Publicada a Súmula de Cessação o servidor assumirá o exercício de suas atribuições, na unidade de classificação do seu cargo/função, no primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação.

§ 1º - Cessada a readaptação do docente, no decorrer do ano letivo, e na impossibilidade de seu aproveitamento imediato, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I - se titular de cargo, será declarado adido, passando a ser remunerado pela carga horária correspondente à Jornada Inicial de Trabalho Docente, até seu aproveitamento;

II - se docente ocupante de função-atividade, será remunerado pela carga horária de 12 (doze) horas semanais, até seu aproveitamento.

§ 2º - A critério da administração, o docente readaptado, quer seja titular de cargo efetivo ou docente ocupante de função-atividade, com sede de exercício na Diretoria de Ensino, ao ter cessada sua readaptação, poderá ser afastado para o desempenho de atividades administrativas, nos termos do inciso II do artigo 64 da Lei Complementar 444, de 24-12.1985, observado o módulo estabelecido na Resolução SE 35, de 30.5.2007.

Diante da publicação no Diário Oficial da cessação da readaptação:

1- COMPETE A DIREÇÃO DA SEDE DE EXERCÍCIO

- a) Dar ciência para a interessada da cessação, da vigência (dia seguinte da publicação) e de que deve retornar para a sede de classificação;
- b) Enviar CAF para Fazenda cessar EX.

2- COMPETE A DIREÇÃO DA SEDE DE CLASSIFICAÇÃO

- a) Providenciar atribuição de aulas até completar a carga da interessada ou até esgotar o número de aulas disponíveis, encaminhando caso seja necessário com o CGRH para a Diretoria de Ensino para completar;
- b) Digitar a carga horária;
- c) Dar suporte pedagógico para o professor retornar a sala de aula;
- d) Orientar sobre a possibilidade de entrar novamente com pedido de Readaptação no DPME e Licença saúde enquanto aguarda decisão, caso ainda exista o problema de saúde que gerou a readaptação.

3- COMPETE AO CRH/NAP DIGITAR A CESSAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE AFASTAMENTO NO DIA DA VIGÊNCIA.

9.8.7

4.4.1

4.4.3